

Disciplinas	UC	Semestre
Planeamento Energético e Desenvolvimento Sustentável	2	1.º
Qualidade de Energia	2	1.º
Laboratório de Sistemas de Energia	2	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas de Energia	4	1.º ou 2.º
Área científica de Sistemas Electromecatrónicos		
Aplicações de Electrónica de Potência	2	1.º
Controlo de Accionamentos Eléctricos	2	1.º
Diagnóstico de Avarias em Sistemas Electromecatrónicos	2	1.º
Organização e Gestão da Manutenção	2	1.º
Tópicos Avançados de Máquinas Eléctricas ..	2	1.º
Laboratório de Sistemas Electromecatrónicos ..	2	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas Electromecatrónicos ...	4	1.º ou 2.º
Área científica de Telecomunicações		
Codificação de Vídeo para Televisão Digital	2	
Codificação e Segurança de Dados	2	1.º
Fiabilidade em Redes de Telecomunicações ...	2	1.º
Processamento e Transmissão de Sinais Multimédia	2	1.º
Rádio-Propagação	2	1.º
Redes Ópticas	2	
Redes Móveis	2	1.º
Sistemas de Transmissão Ópticos	2	
Teoria do Teletráfego e Aplicações	2	1.º
Laboratório de Telecomunicações	2	1.º ou 2.º
Seminário de Telecomunicações	4	1.º ou 2.º

Aviso n.º 4874/2005 (2.ª série). — *Curso de pós-graduação em Telecomunicações.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 17 315/2001 (2.ª série), de 17 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 21 548/2004 (2.ª série), de 21 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Telecomunicações.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Telecomunicações, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo 1.

3 — Condições de matrícula e inscrição:

- Poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do despacho de criação do curso;
- Poderão inscrever-se no curso, sem ser necessário candidatar-se ao mesmo, alunos já matriculados e que tenham estado inscritos no ano lectivo transacto, desde que cada aluno não exceda com esta inscrição o máximo de três inscrições, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é de 20 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou em áreas afins, ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade

de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239796366).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação final de licenciatura a que se refere o artigo 4.º do despacho n.º 17 315/2001 ou de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;
- Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;
- Curriculo académico, científico e técnico.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 6 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura, sendo este também o prazo de inscrição para os alunos abrangidos pelas condições referidas no n.º 3, alínea b).

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição — a propina de inscrição é composta por uma propina base de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito. Os alunos abrangidos pelas condições do n.º 3, alínea b), pagarão apenas a propina de inscrição de € 50 por cada unidade de crédito.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

1 — Duração normal do curso — um ano.

2 — Para a conclusão do curso de pós-graduação em Telecomunicações é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

3 — As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito são as seguintes:

Plano de estudos

Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
Análise de Imagens Volumétricas	2	1.º
Bases de Dados	2	1.º
Computação Gráfica	2	1.º
Controlo Inteligente	2	1.º
Controlo por Computador	2	1.º
Laboratório de Automação e Informática Industrial	2	1.º ou 2.º
Metodologias da Robótica Móvel	2	1.º
Processamento Estatístico de Sinais	2	1.º
Robótica de Manipulação	2	1.º
Robótica Médica	2	
Sistemas de Visão Industrial	2	1.º
Sistemas Robóticos Autónomos	2	1.º
Técnicas Computacionais para Estimacão, Detecção e Identificação	2	1.º
Visão por Computador	2	1.º
Seminário de Automação e Informática Industrial	4	1.º ou 2.º

Aviso n.º 4875/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura do curso de pós-graduação em Telecomunicações.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 17 315/2001 (2.ª série), de 17 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 21 548/2004 (2.ª série), de 21 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Telecomunicações.